



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
DIRETORIA GERAL - SUDESB/DG

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE 015/2024

Projeto do CIRCUITO DE CORRIDAS CORPORATIVAS DA BAHIA I 2024

I - a caracterização da situação fática e seu enquadramento nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

O evento justifica-se por se constituir uma importante ferramenta de inclusão social e oportunidade para a interação das famílias, troca de experiências e um marco na vida esportiva do atleta que dá um passo importante na formação e no desenvolvimento técnico da sua trajetória como esportista, e em consonância com a finalidade da Sudesb, a qual tem buscado fomentar o esporte no Estado da Bahia, a Federação Baiana de Atletismo apresentou o "CIRCUITO DE CORRIDAS CORPORATIVAS DA BAHIA I 2024". O evento terá suas atividades desenvolvidas em dois municípios: Salvador, Camaçari, Feira de Santana e Brumado/BA, durante 08 meses, no período de 21/04 a 15/12/2024.

1ª ETAPA: 45ª Corrida Tiradentes no dia 21/04/2024, na cidade de Salvador, na vila Militar do Bonfim, com largada as 06:30

2ª ETAPA: Maratona Magic ocorrerá no dia 19/05/2024, na cidade de Feira de Santana, com largada as 06:30

3ª ETAPA: 4ª Corrida da Rondesp no dia 26/05/2024, na cidade de salvador, no CAB, com largada as 06:30

4ª ETAPA: Corrida Brumado ocorrerá no dia 09/06/2024, na cidade de Brumado, com largada as 06:30

5ª ETAPA: Desafio Gêmeos ocorrerá no dia 16/06/2024, na cidade de Salvador, com largada as 06:30

6ª ETAPA: Meia Maratona Magic ocorrerá no dia 04/08/2024, na cidade de Feira de Santana, com largada as 06:30

7ª ETAPA: 26ª Corrida dos Bancários ocorrerá no dia 25/08/2024, na cidade de Salvador, na Orla da Boca do Rio, com largada as 06:30

8ª ETAPA: 3ª Corrida do Profissional de Educação Física ocorrerá no dia 08/09/2024, na cidade de Salvador, no estacionamento do Estádio de Pituaçu, com largada as 06:30

9ª ETAPA: 37ª Corrida da Águia ocorrerá no dia 15/09/2024, na cidade de Salvador, em Ondina, com largada as 06:30

10ª ETPA: 3ª Corrida do BEPE no dia 10/11/2024, na cidade de Salvador, na Sede do BEPE, com largada as 06:30

11ª ETAPA: 7ª Corrida do Dragão ocorrerá no dia 24/11/2024, na cidade de Camaçari com largada as 06:30.

12ª ETAPA: 3ª Extreme Trail Parque Tecnológico correrá no dia 15/12/2024, na cidade de Salvador, com largada as 06:30

A realização dos eventos contará com a contratação de material promocional, todo material será personalizado de acordo com o manual de marcas da SUDESB. A divulgação do evento será realizada através de Camisas personalizadas com logo do Estado da Bahia, da SETRE e da SUDESB, nas mídias sociais e na imprensa.

A Federação Baiana de Atletismo é a instituição sem fins lucrativos, que tem como finalidade gerir, administrar, fiscalizar, difundir, defender, promover eventos e fomentar a prática da modalidade Estrada, em todas as suas formas, com caráter desportivo, ecológico, educativo, social, cultural, recreativo e turístico, representando a Administração Pública no interesse do fomento do desporto junto a população e demais organizações desportivas onde se encontram filiadas.

O art. 31 da Lei 13.019/2014 preceitua:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Nessa justificativa possibilitou-se a inexigibilidade de chamamento público por inviabilidade de competição da citada Federação, conforme acima previsto legalmente, tendo em vista que a mesma constitui entidade específica representativa do Estado na modalidade esportiva no projeto em questão.

As metas, portanto, só podem ser realizadas pela FBA que é a única entidade com Exclusividade e reconhecida pela Confederação Brasileira de Atletismo – CBAAt, conforme Declaração, conforme Declaração doc. SEI nº 00086270381.

II - a razão da escolha da organização da sociedade civil;

A entidade demonstra capacidade técnica para a execução do objeto, em observância a IN STN nº 01/1997, art. 4º, II, uma vez que vem realizando outros eventos de forma eficiente prestando contas de forma regular, de acordo com o descrito doc. SEI nº 00086267814.

Além disso, o espaço é apropriado para a realização das provas programadas e toda a documentação legal exigida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 17.091 de 05 de outubro de 2016. Conforme afirmado no parágrafo anterior.

III - a justificativa do valor previsto para a realização do objeto;

O valor previsto de R\$420.000,00(quatrocentos e vinte mil reais) teve como referência a descrição detalhada dos serviços a serem contratados, acompanhado de 3 orçamentos pormenorizados, sendo definido os métodos e prazos da execução do objeto a ser contratado, conforme planilha de comparativo de preços, constante doc. SEI nº 00086434351

Vale ressaltar que a realização desta parceria se encontra em consonância com a Ação Orçamentária 5779 - Promoção de Eventos Esportivos de Alto Rendimento, que tem como que tem por iniciativa promover Atividades de Esporte de Alto Desempenho, por meio de realização de atividades junto a federações e entidades esportivas.

Pode-se, portanto, em atendimento à Res.TCE nº144/2013, art.5º, VII, observar a relação de casualidade nas metas a serem alcançadas por este projeto e o Compromisso nº 03 – “Fomentar o esporte de alto desempenho considerando as vocações territoriais, com apoio aos atletas e paratletas”.



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 09/04/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00087494378** e o código CRC **1795D312**.